**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1043 / 2019**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS OSCS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSCs-Organizações da Sociedade Civil, com atuação na Área da Educação, os seguintes recursos no Exercício de 2020:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ENTIDADE | RECURSO | | TOTAL |
| FUNDEB | SUBSIDIO |
| Assoc. das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira | xxxx | 260.000,00 | 260.000,00 |
| Assoc. de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes | xxxx | 450.000,00 | 450.000,00 |
| Assoc. de Integração da Criança | 375.326,68 | 150.000,00 | 525.326,68 |
| Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre | 1.038.461,88 | 200.000,00 | 1.238.461,88 |
| Associação de Promoção do Menor | 1.314.473,06 | 994.551,00 | 2.309.024,06 |
| Clube do Menor | 526.480,45 | 270.000,00 | 796.480,45 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP | 869.178,26 | 450.000,00 | 1.319.178,26 |
| Congregação das Irmãs Salesianas do Sagrado Coração – Instituto Felippo Smaldone | 392.201,58 | 270.000,00 | 662.201,58 |
| Movimento Social de Promoção Humana | 1.616.327,09 | 300.000,00 | 1.916.327,09 |
|  | 6.132.449,00 | 3.344.551,00 | 9.477.000,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.365.0004.0004 - 3.3.5.0.4.3 – ENSINO e 02.07.12.365.0004.0005 – 53.3.5.0.4.3 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |